

Disposições Constitucionais Transitórias, instituindo regime especial de pagamento de precatórios pelos Estados, Distrito Federal e Municípios”.

JUSTIFICATIVA

A PEC 351/2009 merece amplo debate por parte dos entes públicos e da sociedade civil. Nesse aspecto, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) organizou neste ano uma marcha contra a Proposta de Emenda à Constituição quando de sua aprovação no Senado Federal. Para o presidente da entidade, César Britto, a proposta é "um ataque à democracia". Segundo Britto, a “PEC é o maior desrespeito ao Poder Judiciário e à democracia nas últimas décadas. Estabelece o perigosíssimo precedente de que o Judiciário não pode controlar o abuso do Executivo. Será subserviente.”

O presidente da OAB levanta, ademais, o risco de corrupção com a nova ordem legal. "Quando ela quebra a ordem de transferência e estabelece prazos mais altos, as obras públicas ficam mais caras, porque vão pensar nas propinas", diz Britto. O representante da OAB continua: "é um ataque grave à democracia, quebra o princípio republicano do freio e do contrapeso entre os poderes. O precatório virou um papel sem qualquer valor, um nada jurídico. Vai ser um leilão depreciativo".

Posto isso, e levando-se em consideração que esta Comissão precisará, ao menos, ouvir com maior cuidado e pormenor as argumentações da OAB neste importante aspecto, propomos o presente

Requerimento, contando, para tanto, com o imprescindível apoio dos eminentes pares.

Sala da Comissão, em de setembro de 2009.

**Deputado MOREIRA MENDES
PPS/RO**